

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 069/2021 – CMAS, de 15 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio Funeral.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993, no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007, na Lei Municipal nº 10.558/2.008, no Decreto Municipal nº 1.073/2008, Portaria Municipal nº 07/2012;
- A Resolução Nº 18/2013 – CMAS, de 03 de maio de 2013;
- A Resolução Nº 38/2021 – CMAS, de 20 de julho de 2021;
- O Decreto Nº 11, de 07 de janeiro de 2020;
- O Decreto Nº 812, de 13 de julho de 2020;
- O Decreto Nº 1232, de 23 de outubro de 2020;
- O Decreto Nº 380, de 01 de abril de 2021;
- O estudo apresentado ao CMAS, pela Diretoria Administrativa e Financeira da ACESF (processo SEI 27.002713/2021-42) e Comissão de Fundo do CMAS;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em complementariedade à Resolução nº 038/2021-CMAS, os valores do Auxílio Funeral, referente aos contratos firmados no exercício de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Auxílios	Valor proposto
Auxílio Funeral Adulto - Comprida	R\$ 2.188,65
Auxílio Funeral Adulto – Extra Grande	R\$ 2.892,71
Auxílio Funeral Infantil (1,40 cm)	R\$ 1.693,63
Auxílio Funeral Infantil (1,60 cm)	R\$ 1.981,31

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2021.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social